Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10388 — Gamut/BCI/PS Parent)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 290/10)

1. Em 12 de julho de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Gamut Capital Management L.P. (Estados Unidos)

— British Columbia Investment Management Corporation (Canadá)

— PS Parent, LLC (Estados Unidos)

A Gamut Capital Management L.P. e a British Columbia Investment Management Corporation adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da PS Parent, LLC.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Gamut Capital Management L.P.: sociedade de participações privadas que presta serviços de assessoria em matéria de investimento.

— British Columbia Investment Management Corporation: agente do governo da Colúmbia Britânica que investe em nome de clientes do setor público numa série de categorias de ativos.

— PS Parent, LLC: transporte de mercadorias em reboques-estrado, corretagem de transporte multimodal de mercadorias, serviços logísticos e serviços de armazenamento, fora do Espaço Económico Europeu.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10388 — Gamut/BCI/PS Parent

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA